



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Comunidade denominado “Desenvolvimento das Atividades de Empreendedorismo e Inovação na Aintec”**, a ser desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência 2755-3, na conta corrente 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

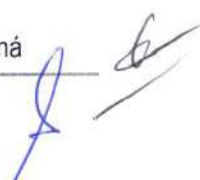
Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Ciências do Esporte da Universidade Estadual de Londrina;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;



- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.



Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 09/10/2022, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Convênio, executados desde 10/10/2018, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Parágrafo 2º – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.



Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 10 de junho de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:

Nome: Edson A. Miura

Centro: Reitoria

Departamento: Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC

E-mail: aintec.uel@gmail.com aintec@uel.br

Telefone para Contato: 3371-5812

7

1. MOTIVAÇÃO

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) tem por objetivo gerir as políticas de inovação e tecnologia da universidade, criando condições para a promoção das atividades de geração de conhecimento e interlocução com o mercado, de forma a garantir a promoção do desenvolvimento local e regional. O Programa de Atendimento à Sociedade (PAS), aqui proposto, pretende desenvolver atividades que visem estimular e expandir não só a interação com a universidade empresa, mas também, promover o empreendedorismo inovador por meio de eventos e de ações a partir de atividades acadêmicas.

Em função das demandas existentes na universidade em relação ao tema empreendedorismo, principalmente relacionadas à difusão e transferência dos conhecimentos gerados em suas diferentes áreas de atuação, esse Programa vem de encontro com os objetivos da AINTEC – Agência de Inovação Tecnológica, que é o de viabilizar a interação entre a UEL e o setor produtivo e a sociedade em geral visando promover a inovação tecnológica, a prestação de serviços tecnológicos e de design e a inserção no mercado de profissionais habilitados que contribuirão para o desenvolvimento local, regional e nacional.

Desta forma, o Programa está estruturado de forma a contribuir para:

- a) Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia e de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral e de prestação de serviços tecnológicos(*) ofertados pelas diferentes unidades da UEL;
- b) Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;
- c) Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).

A receita obtida (obedecida à legislação pertinente) será aplicada exclusivamente para viabilizar a execução do Programa aqui proposto, incluindo a manutenção e conservação predial e da infraestrutura da AINTEC, pagamento de bolsistas/estagiários, a contratação de serviços quando se fizerem necessários às atividades propostas e outras atividades e serviços de comprovada necessidade e relevância para a consecução das atividades previstas.

Pelas próprias características das atividades exercidas pela Aintec que resultam em ações de interação com empresas, empreendimentos e pesquisadores da UEL, há uma necessidade natural de agilidade nas ações a serem desenvolvidas, particularmente no atendimento às demandas externas. Assim, considerando toda a experiência na gestão de projetos e na estrutura operacional existente, propõe-se que a instituição parceira conveniada seja a FAUEL.

(*) São considerados Serviços Tecnológicos: análises, ensaios, laudo técnico, parecer técnico, consultoria, assessoria e calibração.



TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

X	Desenvolvimento de Produto.
X	Desenvolvimento de Processo.
X	Desenvolvimento de Sistemas.
X	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

**"DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO E
INOVAÇÃO NA AINTEC"**

Duração 48 meses	Início: A partir do dia 10 de outubro de 2018
----------------------------	---

Área Temática Tecnologia e Produção	Código 7
---	--------------------

Linha de Extensão Inovação Tecnológica	Código 28
--	---------------------

Palavras-Chave: 1 - Inovação	2 - Empreendedorismo	3 - Administração e gestão de negócios
4 - Transferência de tecnologia	5 - Serviços Tecnológicos	6 - Design

f v

RESUMO

O Programa visa fortalecer a interação da Universidade Estadual de Londrina com o setor produtivo de Londrina e região por meio do desenvolvimento de ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design. Para tanto, o Programa pretende:

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos patenteados ou não (tecnologias, métodos e processos) gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular os docentes e pesquisadores para a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional;
- d) Promover a prestação de serviços tecnológicos pelas diferentes unidades da UEL, bem como realizar parcerias para melhor atender a essas demandas.

Como resultados da execução desse Programa, espera-se:

- contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- promover e despertar, na comunidade universitária o espírito empreendedor;
- ofertar serviços de design em parceria com o SEBRAE;
- proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- inserção da AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologias geradas pela comunidade da UEL para a sociedade.

Órgãos Envolvidos: AINTEC, Gabinete da Reitoria, Procuradoria Jurídica

Execução: AINTEC

Apoio: Agências de fomento estaduais e federais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa, instituições públicas e privadas de apoio à pesquisa e desenvolvimento (Exemplos: PROEX, PROPPG, Fundação Araucária, FINEP, CNPq, MEC, MCT, Capes, SEBRAE, Sercomtel, FIEP, A. Yoshii, Sindimetal, FAUEL, ACIL, Celepar, Tecpar etc.)

Localização: AINTEC

População-Alvo: Comunidade da UEL (docentes, servidores e estudantes) e de outras universidades de Londrina e região, micro e pequenas empresas de Londrina e região, empreendedores (universitários e nível técnico) de Londrina e região.

Capacidade de atendimento:

2 processos de transferência de tecnologia por ano (estimado)

10 pedidos de prestação de serviços por mês (estimado)

8 projetos de design por ano

4 eventos por ano

4

4 cursos de capacitação por ano

Justificativa:

A Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC) é um Núcleo de Inovação Tecnológica, composto por quatro divisões, o Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT), o Escritório de Propriedade Intelectual (EPI), o Escritório de Design (EDN) e a Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (Intuel).

A Intuel foi criada em 2000 e atuou como instituição independente até 2008, quando a Aintec foi constituída como órgão de apoio da UEL pela Resolução CU N.179/2008, incorporando à incubadora e iniciando os escritórios de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A última unidade incorporada à agência foi o Escritório de Design, criado em 2012.

Como órgão de apoio ligado diretamente à reitoria na estrutura organizacional da Universidade, a Aintec tem se destacado tanto pelo sucesso da incubadora no apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores, quanto pelo atendimento da comunidade interna e externa pelos escritórios, que desde 2008 estão expandindo a atuação, mas que ainda encontram como barreira principal a dificuldade de contratar e manter profissionais qualificados. A AINTEC tornou-se a porta de entrada de ações de fomento à inovação e empreendedorismo na universidade, impactando inclusive os cursos de graduação e sendo premiada por instituições de referência, levando a UEL a ficar em 1º lugar do norte do Paraná no Prêmio Educação Empreendedora do SEBRAE de 2016, como IES destaque nas ações de empreendedorismo através das diversas atividades desenvolvidas pela Agência. O fortalecimento da AINTEC enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica é fundamental para o crescimento das ações envolvendo Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo na UEL. A Intuel oferece suporte para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, disponibilizando tanto estrutura física, como capacitando os empreendedores. O programa de incubação é estruturado a partir do modelo CERNE em planejamento, qualificação e monitoramento das empresas incubadas. Atualmente, a Intuel conta com 09 empresas incubadas de alto potencial inovador, que juntas geram mais de 40 empregos diretos. Somente em 2016, as empresas que estavam incubadas faturaram mais de R\$ 2 milhões e arrecadaram cerca de R\$ 300 mil em impostos. Na incubadora, diversas ações são executadas individualmente ou em grupo. Os monitoramentos são semestrais, realizados com cada empreendedor e os cursos ofertados ao longo do ano, que são escolhidos a partir das necessidades das empresas. Dentre as empresas incubadas na Intuel, Agribela é um dos destaques - em 2017 ganhou um concurso da ONU como melhor projeto da área do Agronegócio e foi, também, apresentado na França. A Rhizotech, empresa incubada, foi uma das 23 selecionadas para participar do projeto *Low Carbon Action* Brasil, iniciativa que inclui empresas brasileiras e da União Europeia. Em 2016, a empresa incubada Coffee & Coffee ganhou da competição internacional *Games4Health at University of Utah*, na área de games para a saúde. Já a empresa incubada Agropixel lançou, em parceria com o Iapar, um sistema online e gratuito para auxiliar produtores agrícolas na gestão do negócio. A empresa também captou R\$200 mil em recursos no edital Sebrae-Inovação. Cada ação da incubadora é minuciosamente planejada e registrada, visando à criação de uma logística de trabalho que beneficie o desenvolvimento das empresas e da própria Intuel, de acordo com o modelo Cerne. Além disso, a Intuel também realiza sensibilizações sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e *startups* dentro e fora da universidade, levando os resultados da incubadora e informando sobre os cenários de inovação local, estadual e nacional.



O Escritório de Propriedade Intelectual (EPI) é a unidade da Aintec que cuida da proteção intelectual das invenções da universidade, além de oferecer o mesmo serviço para comunidade externa. O EPI é responsável pelos pedidos de patentes, registros de marca, registro de desenho industrial e registro de programas de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para isso, o escritório oferece serviços de busca de anterioridade nas plataformas do INPI, acompanhamento dos processos e manutenção das patentes e registros concedidos. O EPI atende docentes, alunos e servidores da Universidade e inventores independentes. Micro e pequenas empresas da região de Londrina também são atendidas por meio do programa Sebraetec, em parceria com Sebrae. Somente no primeiro semestre de 2017, o EPI realizou o depósito de 07 pedidos de patentes e um programa de computador da UEL, junto ao INPI. Foram registradas 06 marcas de pequenas empresas atendidas pelo Sebraetec, o que aproxima pequenas empresas da proteção à propriedade intelectual. O escritório atua também com sensibilizações dentro e fora da Universidade para alertar sobre a importância da proteção intelectual, com cursos nas áreas ligadas ao escritório. O Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT) é a unidade que oferece apoio na área de transferência de tecnologia (licenciamento de propriedade intelectual ou know how), além da prestação de serviço tecnológico dos laboratórios ligados à Aintec. No primeiro semestre de 2017, por exemplo, o ETT viabilizou a primeira transferência de tecnologia da UEL para uma pequena empresa de Londrina. O produto, um kit de detecção de formol no leite, que foi desenvolvido por meio de uma cooperação tecnológica com a empresa e resultou em duas patentes compartilhadas. Além disso, somente na área de prestação de serviços, a Aintec conta com cinco laboratórios cadastrados, que geraram no primeiro semestre de 2017, uma receita de mais de R\$ 22 mil. Ao todo, foram 22 empresas atendidas pelo ETT somente nesse primeiro semestre. O escritório atua por meio do Programa de Atendimentos à Sociedade (PAS), o que permite a prestação de serviços de laboratórios da UEL para comunidade externa.

A mais recente unidade da Aintec, o Escritório de Design (EDN) realiza serviços de design gráfico, design de moda, design de produtos, gestão de design, design para a sustentabilidade e novas tecnologias. A principal proposta do escritório é promover serviços de design de qualidade e acessíveis, além de promover o departamento de design gráfico da UEL e permitir que os estudantes, que atuam nos projetos do EDN, desenvolvam suas competências profissionais e comecem sua inserção do mercado. No primeiro semestre de 2017, o EDN atendeu 06 empresas para o desenvolvimento de novas identidades visuais. Além disso, o escritório desenvolveu a marca do EAIC 2017-UEL, bem como está operando via Sebraetec neste ano. Neste sentido, atendeu pelo programa outras 04 empresas, para o desenvolvimento de identidade visual e material promocional. Uma das áreas de serviço do EDN é a de **novas tecnologias**, que trabalha a busca novas aplicações para a tecnologia de impressão 3D, uma das motivações para o pedido de compra de uma impressora 3D feita neste projeto. Além de visar um suporte para a prestação de serviços do EDN, que poderá realizar a produção de protótipos, a compra da impressora também surge de uma demanda das próprias empresas incubadas. No segundo semestre de 2017 o Sebrae realizou uma pesquisa de satisfação com empresas de diversas incubadoras e um dos retornos sobre a Intuel foi ausência de laboratórios de desenvolvimento. Em reunião realizada com as empresas incubadas em outubro de 2017, os resultados da pesquisa foram apresentados e sobre a ausência de laboratórios os próprios empreendedores sugeriram a compra de uma impressora 3D que possa dar suporte para a produção dos protótipos das empresas.



Por conta dos trabalhos realizados atualmente e pensando na expansão das ações de inovação, tecnologia e empreendedorismo, a AINTEC necessitaria de dois profissionais em tempo integral, o que motivaria o pedido de bolsas para a contratação.

Objetivos

Geral: Desenvolver ações de empreendedorismo e inovação mediante a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL e pela prestação de serviços tecnológicos, incluindo o design, de forma a contribuir particularmente, para o desenvolvimento de Londrina e região.

Específicos:

- a) Desenvolver, estimular e apoiar o empreendedorismo inovador na comunidade da UEL;
- b) Promover a transferência dos ativos tecnológicos gerados na UEL para o setor produtivo, em especial para empresas de Londrina e região;
- c) Estimular e promover a prestação de serviços tecnológicos e de design para o atendimento às demandas do setor produtivo local e regional.

Metodologia:

O Programa se desenvolverá por meio da oferta contínua dos seguintes serviços:

a) Empreendedorismo:

- Inserção da cultura empreendedora entre os alunos da graduação, pós-graduação e da comunidade universitária, por meio de palestras, cursos, feiras e demais eventos que venham a contribuir para o despertar da cultura empreendedora e o fortalecimento do espírito empreendedor.

b) Transferência de tecnologia e serviços tecnológicos:

- Divulgação, oferta e negociação das tecnologias geradas na UEL;
- Divulgação, oferta e negociação das patentes e know how da UEL;
- Divulgação dos serviços tecnológicos e de laboratórios de pesquisa da UEL;
- Divulgação e oferta das competências tecnológicas disponíveis na UEL;
- Identificação das demandas das empresas no que se referem às necessidades de inovação e prestação de serviços;
- Gestão das demandas externas por serviços tecnológicos;
- Negociação de parcerias entre empresas/instituições e a UEL.

c) Design

Desenvolvimento e gerenciamento de:

- Projetos gráficos de embalagens;
- Projetos gráficos e diagramação de impressos em geral;
- Criação de identidade corporativa;
- Gestão do design gráfico e de moda.

Resultados e Contribuições esperadas:

- Contribuir para o desenvolvimento das empresas de Londrina e região por meio das ações desenvolvidas pelo programa;
- Promover e despertar, na comunidade universitária, a importância da gestão e o espírito empreendedor;
- Proporcionar a efetiva interação entre a universidade e as empresas de Londrina e região;
- Inserir a UEL e a AINTEC no cenário regional e nacional pela excelência dos seus serviços;
- Ofertar serviços de design, transferência de tecnologia e propriedade intelectual para a comunidade interna e externa;
- Consolidar a implantação dos processos de transferência de tecnologia, geradas pela comunidade da UEL, para a sociedade;

L e

ATIVIDADES*	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV
Desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia de conhecimentos gerados pelos pesquisadores e comunidade acadêmica em geral				
Promoção e incremento da prestação de serviços tecnológicos ofertados pelas diferentes unidades da UEL				
Desenvolvimento de atividades de promoção à inovação e ao empreendedorismo tanto para a comunidade interna como para a sociedade;				
Desenvolvimento de projetos de design a pequenos negócios e instituições de ensino e pesquisa, bem como os atendimentos às demandas provenientes de parceria a ser estabelecida com o SEBRAE (Programa Sebraetec).				


 13

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Edson A. Miura (Docente - Diretor): coordenação geral da AINTEC e da execução dos convênios.

Graça Maria Simões Luz (Assessora Especial): coordenação, assessoria e da execução de convênios.

Bruna Ferrari Coelho (Jornalista – Bolsista): coordenação das atividades de empreendedorismo.

Bianca Martins de Paula (Advogada – Bolsista): coordenação das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia e assessoria jurídica.

Mariana Bottas Paschoal (Jornalista – Bolsista): assessoria de comunicação.

Avaliação:

O programa aqui proposto será avaliado através dos resultados obtidos na execução das atividades propostas, analisando-se os resultados das ações desenvolvidas pelo Escritório de Transferência de Tecnologia e o Escritório de Design.

Disseminação dos Resultados:

- Em eventos promovidos pela ANPROTEC, FORTEC, Reparte (Rede paranaense de incubadoras e parques tecnológicos) e outras entidades representativas e de divulgação do empreendedorismo e inovação;
- Por meio de Relatórios internos e específicos aos agentes de fomento (CNPq, Finep, Fundação Araucária, Sebrae, SETI, MCT, etc.);
- Por meio dos órgãos de imprensa, redes sociais e demais meios de comunicação;
- Publicações em Revistas científicas, tecnológicas e de divulgação.

Recursos Humanos:**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edson A. Miura	Agência de Inovação AINTEC	0509811	40h/Tid e-DE	1	Coordenador

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Relações Públicas, Economia, Design Gráfico e Direito	10 horas/cada	Auxílio nas atividades do projeto

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Graça Maria Simões Luz	AINTEC	Assessora Especial	40	08	Colaboradora

Nome	Órgão	Nível	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Bruna Ferrari Coelho	Fundação Araucária	Bolsista	10	Colaboradora
Bianca Martins de Paula	Fundação Araucária	Bolsista	10	Colaboradora
Mariana Bottas Paschoal	SETI/Fundo Paraná	Bolsista	10	Colaboradora

Bibliografia Básica:

ANPROTEC, Panorama de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, 2003, www.anprotec.org.br.

ETZKOWITZ, H. **The norms of entrepreneurial science:** cognitive effects of the new university. Industrial Linkages. Research Policy, vol. 27, p.823-833, 1998.

DRUMOND, P.H.F.; MATTOS, P.; CHENG, L.C. **O planejamento tecnológico de uma empresa de base tecnológica de origem acadêmica:** revelando passos necessários na etapa de pré-incubação. Anais do XV Seminário Nacional de parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Curitiba: ANPROTEC, 2005.

PAROLIN, Sonia Regina Hierro; OLIVEIRA, Heloisa Cortiani de. **Inovação e propriedade intelectual na indústria.** Curitiba: Gerência de inovação SENAI/PR, 2010.

PERUSSI FILHO, Sergio; BOGNATO, Vanderlei S.; BARRIONUEVO, Wilma (org.). **Caminhos da inovação:** a visão de cientistas, educadores, empreendedores e agentes de inovação, Compacta Gráfica e Editora, 2012.

[Handwritten signature]

PLONSKI, G. Cooperação universidade-empresa: um desafio gerencial complexo. **Revista de Administração da USP (RAUSP)**, vol. 34, N. 4, p.5-12, 1999.

SANTOS, Marli E. R. dos; TOLEDO, Patrícia M. de; LOTUFO, Roberto de Alencar (org.). **Transferência de tecnologia: estratégias para estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica**. São paulo: Ed. Komedi, 2009.

Comentários à Lei da Propriedade Industrial, IDS – Instituto Dannemann Siemsen, Editora Renovar, 2005.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas*	Valor	Despesas	Valor
Escritório de Design	10.000,00	Material de Consumo	2.000,00
Transferência de Tecnologia	30.000,00	Serviços de Terceiros	3.400,00
		Material permanente e equipamentos	10.000,00
		Passagens	2.600,00
		Diárias	3.000,00
		Inscrições em eventos	1.000,00
		Bolsista	7.000,00
		Mensalidades Associação	1.000,00
		Taxa UEL 10%	4.000,00
		Taxa conveniente 5%	2.000,00
		FAEPE 4%	1.600,00
		Unidade 6%	2.400,00
Total	RS 40.000,00	Total	RS 40.000,00

*Receita estimada

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Processos de transferência de tecnologia por ano (estimado)	Variável	02	
Pedidos de prestação de serviços por mês (estimado)	Variável	10	
Projetos de design por ano	Variável	08	
Eventos por ano	Variável	04	
Cursos de capacitação por ano	Variável	04	

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:		POR BIMESTRE E ANUAL					
	1	2	3	4	5	6	Total
Elementos de Despesa		500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
Material de consumo							
Material permanente e equipamentos	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Pessoal/Bolsistas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	7.000,00
Serviços de terceiros PF e PJ	550,00	550,00	550,00	550,00	600,00	600,00	3.400,00
Taxas UEL e conveniente	--	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Passagens			650,00	650,00	650,00	650,00	2.600,00
Diárias			750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
Inscrição em eventos	200,00		300,00	200,00	100,00	200,00	1.000,00
Mensalidade Associação			500,00			500,00	1.000,00

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Edson A. Miura	A definir	20
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, 06/08/19

Coordenador do Projeto
 Prof. Dr. Edson A. Miura
 Diretor da Aintec